

Folha N° 8



ESTADO DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PORTO VELHO

RONDÔNIA

PROTOCOLO

DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PROJETOS E MATERIAIS SOLUÇÃO Nº 120/CMPV-86.

PROJETOS

N.º

N.º 1096

N.º

FLS.

Modifica a redação do Parágrafo Único

do art. 149 do Regimento Interno.

SOLUÇÃO

PODER LEGISLATIVO

DATA 21/04/86

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu, JOÃO BATISTA COELHO DE OLIVEIRA, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º - O Parágrafo Único do artigo 149 do Regimento Interno (Resolução nº 63, de 15 de setembro de 1.982), passa a ter a seguinte redação:

"PARÁGRAFO ÚNICO - As Sessões Ordinárias, que terão a duração de três horas, só se realizarão às quartas, quintas e sextas feiras, com início às 09:00 horas, desde que presente, para sua abertura e prosseguimento, no mínimo um terço dos Membros da Câmara."

Art. 2º - Fica revogado o art. 2º da Resolução nº 084/CMPV-84, de 14 de março de 1.984, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 17 de abril de 1.986.

Elisabeth Esteves Badochas
VEREADORA - PMDB

Pedro Buttafuoco
Fórum Social
Porto Velho

JDR